



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO  
Gabinete da Presidência**

---

**ATO TRT – GP nº 349/2015**

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido no Ato Conjunto GP/CRT TRT nº 5/2015, o qual dispõe sobre a desocupação do Fórum Advogado José Barbosa de Araújo do Edifício da SUDENE,

**CONSIDERANDO** a necessidade de paralisação dos trabalhos judiciais para a execução de serviços administrativos no tocante à transferência das 23 Varas do Trabalho da Capital para o Fórum Trabalhista de Jaboatão dos Guararapes,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar a suspensão do expediente das Unidades Judiciais (1ª à 23ª Varas do Trabalho do Recife e respectiva distribuição) e Administrativas localizadas no prédio da SUDENE a partir de **5 de agosto de 2015**.

**Parágrafo único.** A partir da referida data, estão suspensos o atendimento ao público, a realização de audiências, perícias médicas e hasta pública.

**Art. 2º** Os prazos dos processos físicos e eletrônicos da 1ª à 23ª Varas do Trabalho do Recife permanecerão suspensos de 5 de agosto de 2015 até a transferência provisória das mencionadas Varas para o prédio do Fórum de Jaboatão dos Guararapes.

**Art. 3º** Durante o período em que as 23 Varas do Trabalho do Recife estiverem fechadas, os casos que requeiram medidas urgentes serão atendidos por meio de Plantão Judiciário especial a ser divulgado em norma específica.

**Art. 4º** As celebrações de acordos em processos judiciais eletrônicos – PJe/JT, referentes às Varas da Capital, serão efetivados pelo Núcleo de Conciliação, o qual funcionará no gabinete do Desembargador Ivan Valença Alves, situado na Av. Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, 2º andar.

**Parágrafo único.** O referido Núcleo funcionará das 9h às 16h, a partir desta data.

W



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - SEXTA REGIÃO  
Gabinete da Presidência**

---

**Art. 5º** O início das atividades das Varas do Trabalho do Recife no Fórum Trabalhista de Jaboatão dos Guararapes será determinado posteriormente em novo Ato

**Dê-se ciência e cumpra-se.  
Publique-se.**

Recife, 5 de agosto de 2015.

  
**GISANE BARBOSA DE ARAÚJO**  
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região